



EDITAL Nº 014/2022
PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIDERP torna público o presente edital e convida os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Odontologia, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte a Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIDERP, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

OBJETIVO

Conceder Bolsa/Taxa para apoiar discentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível. A quantidade de bolsas está condicionada a disponibilidade de cotas disponíveis pelo PROSUP/CAPES bem como a disponibilidade de cotas do Programa.

COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Valor da Bolsa
Doutorado em Odontologia	R\$ 2.200,00
Mestrado em Odontologia	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

COTAS DE TAXA PROSUP/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Valor da Bolsa
Doutorado em Odontologia	R\$ 800,00
Mestrado em Odontologia	R\$ 800,00

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal e o valor recebido deve ser repassado integralmente para a UNIDERP a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até 31/03/2022 às 18h.
Divulgação do resultado	Será divulgado conforme disponibilidade das cotas.
Local de envio da inscrição	Enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo do edital) para o e-mail controleacademico@kroton.com.br
Implementação da bolsa	Previsão será conforme disponibilização das cotas pelo PROSUP/CAPES e do Programa.

INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e enviar para o e-mail: **controleacademico@kroton.com.br**



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados critérios definidos e estabelecidos pelo Colegiado do Programa, considerando também a disponibilidade para desenvolvimento de pesquisa e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- b) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- c) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c) Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação (doutorado);
- d) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- e) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;**
- f) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão do programa. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- g) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- h) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIDERP e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIDERP, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.



Campo Grande, 18 de março de 2022.

Profa. Denise Renata Pedrinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa _____ Semestre/Ano ingresso: _____

Nome Candidato (a): _____

Fone: _____ E-mail: _____

Possuí vínculo empregatício? (☐) Sim (☐) Não

Se possui: Tipo de Empregador: (☐) IES no país (☐) IES no exterior (☐) Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: (☐) Docente (☐) Não docente

Dados Bancários (conta em nome do candidato)

Banco:

Agência:

Conta Corrente (**exceto Sicoob**), **NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta:**

Declaração

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a **UNIDERP**;*

Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes, e

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.